

EDUCAÇÃO PARA ALUNOS ESPECIAIS: UMA QUESTÃO DE INCLUSÃO?

Cláudia Mascarenhas Robatto*

RESUMO: *A educação inclusiva tem como finalidade garantir a aprendizagem e o desenvolvimento de todos os alunos, além de prever formas de comportamento do processo escolar que respeitem as possibilidades de expressão do potencial de cada aluno. Para uma inclusão educacional efetiva, são indispensáveis a compreensão e atendimento das necessidades educacionais dos educandos e, não somente dar-lhes a oportunidade de acesso ao ensino. É importante ressaltar que, para que esse processo ocorra, deve-se reformular currículos e programas, visando a adequação dos mesmos aos educandos especiais, além de desenvolver uma conscientização da sociedade que deve estar aberta à integração dos mesmos.*

Palavras-chave: Educação Inclusiva; Alunos Especiais; Inclusão

INTRODUÇÃO

O processo de inclusão é condição “sine qua non” para que seja atingida uma educação de qualidade para todos e não só para os alunos Portadores de Necessidades Especiais, porém isso só será efetivado quando escola e sociedade adaptarem-se ao aluno com necessidades educacionais especiais e não o contrário, e esta é uma tarefa bastante árdua.

A percepção das dificuldades encontradas pelos educadores em atender alguns portadores de necessidades especiais provocou uma inquietação que foi determinante neste trabalho. Neste artigo, encontra-se apenas um breve estudo do processo de Inclusão Educacional Especial.

Diante do exposto, o presente estudo tem como pergunta investigativa: A educação para alunos especiais perpassa pela inclusão?

A pesquisa tem como objetivos esclarecer os Paradigmas da Educação Especial, a importância de profissionais preparados para lidar com a diversidade, o enriquecimento de valores que esta diversidade traz e a necessidade de uma aceitação do diferente.

QUADRO TEÓRICO

Não podemos pensar isoladamente a formação do profissional de educação especial. Ao contrário, é preciso considerá-la como parte integrante da formação dos profissionais da educação em geral.

A Constituição Federal de 1988 garante:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

* Graduada em Letras vernáculas com Língua Estrangeira/UCSal; Especialista em Metodologia do Ensino, Pesquisa e Extensão em Educação/UNEB. Aluna do Curso de Especialização de Estudos Lingüísticos e Literários/UFBA. E-mail: caumr@ig.com.br.

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

.....
...

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

.....
.....

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

Cabe, portanto, ao Estado e à família, junto à sociedade, a responsabilidade de promover a educação de todos, visando o desenvolvimento pleno do indivíduo como cidadão. A Constituição garante, ainda, este atendimento educacional aos portadores de deficiência na escola regular, mesmo que de caráter especializado. Isso significa que, quando pensamos na formação do educador, devemos também pensar em uma escola que dê a todos uma mesma formação básica e que os profissionais qualificados possam atender alunos “normais” e “deficientes”.

No Brasil, a política de inclusão dos alunos com necessidades educativas especiais no ensino regular deu-se a partir da Declaração de Salamanca, elaborada durante a Conferência Mundial sobre Educação Especial, em Salamanca, na Espanha, em 1994. Tinha como objetivo fornecer diretrizes básicas para a formulação e reforma de políticas e sistemas educacionais de acordo com o movimento de inclusão social e, na qual apresenta como perspectiva política a inclusão de toda e qualquer criança no ensino regular”.

BUENO (2001, p.37) também retrata que:

Embora o Brasil não seja signatário da Declaração de Salamanca, tem procurado adotá-la, como se pode verificar nos vários documentos oficiais, assumindo, então, o dever moral e o compromisso político de atribuir a mais alta prioridade política e financeira ao aprimoramento de seus sistemas educacionais, no sentido de se tornarem aptos a incluírem todas as crianças, independente de suas diferenças de dificuldades individuais.

O profissional que trabalha com educação especial deve ter uma consciência lúcida de sua realidade e dos problemas dela emergentes. Somente dessa maneira poderá contribuir para a diminuição da segregação e da exclusão dos diferentes pela sociedade.

Não deve haver diferenciação na formação do professor das classes do ensino regular, das classes especiais ou das escolas especializadas. Todos são educadores e devem ter uma formação comum e continuada, uma vez que o interesse deve ser a educação do ser humano.

O profissional precisa ser bem preparado para atuar em classes do ensino regular, freqüentadas ou não por alunos com as chamadas “necessidades especiais”. Os professores precisam ser atualizados. Trata-se de um trabalho sofisticado, difícil, mas muito estimulante e desafiador.

Segundo Cartolano (2004), os professores precisam ser atualizados e estar abertos à realização de uma revisão do seu referencial teórico, acompanhar as descobertas da tecnologia para o seu campo de atuação e buscar reformular sua prática pedagógica quando as circunstâncias exigirem.

Esses educandos precisam de uma formação comum e continuada visando a educação e desenvolvimento do indivíduo de forma integral, considerando suas especificidades. Porém, os

educadores devem ter consciência da sua função para que não cometam erros na avaliação pedagógica que levem à exclusão de muitos alunos.

Segundo Hoffmann (2001), é necessária a qualificação dos profissionais, pois alguns educadores crêem que a aprendizagem de um “aluno especial” tem como parâmetro a de um “aluno normal”. E é óbvio que os alunos, em geral, não podem ser submetidos a regras de comparação. Eles aprendem por vivências distintas.

Ainda, de acordo com Hoffmann (2001, p.51-52), “Não cabe à escola julgar comparativamente suas experiências educativas, mas acompanhá-las e favorecê-las, promovendo a evolução de ambos”.

A Educação especial apresenta atualmente seis paradigmas fundamentais: o Paradigma da Segregação, o Paradigma da Desadaptação Social, o Paradigma da Prevenção ou Paradigma Psicopedagógico, o Paradigma da Integração, o Paradigma da Inclusão e o Paradigma da Psicanálise. (MRECH, 1992). Aqui, vamos focar apenas o Paradigma da inclusão, ponto de discussão deste artigo, lembrando que muitas das discussões ultrapassam os próprios limites daqueles, estabelecendo conexões e inter-relações com os demais paradigmas.

Atualmente, estamos inseridos em um contexto de transição na qual uma cultura discriminatória com relação ao diferente cede espaço para uma cultura de inclusão, em que o diferente é aceito não por ser diverso, mas porque o diverso enriquece. É esse o grande desafio atual: construir uma nova cultura de inclusão, na qual o acolhimento da diferença se faça no reconhecimento do outro como igual, como parceiro, como par. Na inclusão, isso implica a conscientização de que, desde o ato educativo mais simples da pré-escola, já é preciso garantir aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais um lugar nas salas comuns das classes comuns.

O Paradigma da Inclusão identifica que o problema não está no sujeito, mas na maneira como o sujeito e a sua deficiência são concebidos no ambiente social. Por isso é que surgiu um conceito fundamental para a educação inclusiva: o de ambiente menos restritivo; vale ressaltar que este conceito tem sido empregado de uma forma redutora, apenas na sala de aula faz-se necessário ampliar este ambiente, visando uma Sociedade Inclusiva, pois a inclusão visa três aspectos básicos, necessários aos deficientes: necessidade de ter emprego, conseguir um lugar na comunidade e ter amigos.

Deve-se atentar para a grande diferença entre *Integração* e *Inclusão*. Integração, de acordo com Sasaki (1998), é baseada no modelo médico da deficiência, segundo o qual se tem que modificar a pessoa com deficiência para torná-la apta a satisfazer os padrões aceitos na sociedade. Assim, corresponde tão somente a uma “mudança de atitude”. Inclusão, segundo o mesmo autor, baseia-se no modelo social da deficiência e o papel do profissional envolvido é o de modificar a sociedade para torná-la capaz de acolher todas as pessoas; este é um procedimento político/ideológico e corresponde à “mudança de mentalidade”.

Em síntese, a integração não planejada se refere à presença de crianças com deficiências na sala comum sem apoio especializado e evidentemente ocorre sem planejamento nem intervenção de caráter profissional ou legal. Isso ocorre onde a escassez e a baixa qualidade do atendimento especializado, bem como a carência de serviços diagnosticados precocemente, fazem com que a escola regular se torne a única alternativa disponível; por este motivo, o assunto torna-se pertinente, alertando para uma melhoria no processo, dando espaço a uma educação inclusiva.

Visando a inclusão na educação, tem-se uma transformação do sistema educacional, de forma a encontrar meios de alcançar níveis que não estavam sendo contemplados.

A inclusão é um processo em três níveis: presença (aluno estar na escola), participação (dar ao aluno condições para que o mesmo venha a realmente participar das atividades escolares)

e conhecer (adquirir conhecimentos). Inclusão significa o aluno estar na escola, participando, aprendendo e desenvolvendo suas potencialidades.

Infelizmente, ainda existe uma infinidade de contradições e um grande abismo entre o discurso e a prática; o mundo continua sendo representado pelo “nós, os ditos normais” e “eles, as pessoas com deficiência”. Esse estereótipo precisa ser banido e construído uma sociedade menos restritiva.

Educação inclusiva exige o atendimento de necessidades especiais, não apenas dos portadores de deficiências, mas de todas as crianças. Implica trabalhar com a diversidade, de forma interativa. Requer que todas as crianças portadoras de necessidades especiais saiam da exclusão e participem de classes comuns. Um ponto significativo é o processo de incluir crianças que antes não tinham a mínima oportunidade de estar na escola. Agora, é necessário tornar as escolas mais eficazes.

Para que a escola seja efetiva e propicie a inclusão, é necessário que os professores se sintam reconhecidos e valorizados. Estes, por sua vez, devem procurar investir sempre na educação continuada para que se possa melhorar a aprendizagem das crianças. Quando há um comprometimento, os professores encontram tempo e espaço para soluções.

A vantagem da Educação Inclusiva é a riqueza da diversidade. Com a diversidade, um grupo ganha novos valores. Temos que aprender a conviver com a diferença. Mais do que tolerar, que é muito pouco, ela implica a aceitação do diferente como algo que agrega. O conviver com o outro transforma espontaneamente, de maneira que seu modo de viver se torna progressivamente mais congruente com o do outro no mesmo espaço de convivência.

Isto fica evidenciado em CURY (Entrevista ao CRE):

A vantagem da educação é a riqueza da diversidade. Com a diversidade, um grupo ganha novos valores. Temos que aprender a conviver com a diferença. Mais do que tolerar, que é pouco, ela implica na aceitação do diferente como algo que agrega.

Desde a década de 60, Piaget, em seus trabalhos, já defendia a idéia de que experiências com outras crianças são componentes fundamentais para o desenvolvimento intelectual, moral e lingüístico, deliberando, assim, a convivência com o outro como condição necessária para o desenvolvimento do pensamento (PIAGET APUD VASCONCELLOS).

Quando um aluno com necessidades especiais é incluído numa sala de aula regular sem ser efetivamente integrado, é uma pseudo-inclusão.

Os professores, sentindo dificuldade para lidar com os alunos com necessidades especiais, devem buscar suprir a lacuna formativa que tiveram. Não basta inserir os alunos deficientes no ensino regular, é preciso que estruturamos para ele um serviço de qualidade. As instituições devem estreitar os laços com as famílias, a fim de que elas participem do processo de inclusão.

CONCLUSÃO

É visível a mudança de postura, de atitudes e de valores dos educadores, dos agentes sociais e, até mesmo, dos cidadãos em geral, diante do paradigma da inclusão. Estas mudanças devem-se à incorporação das diferenças como atributos naturais da humanidade, na ratificação de direitos e na ampliação das inovações no campo teórico-prático, além da assimilação de valores, princípios e metas a serem alcançados.

A consecução do princípio da educação inclusiva, por sua vez, não se efetuará simplesmente por decreto, sem que se avaliem as reais condições que possibilitem a inclusão gradativa, contínua, sistemática e planejada de crianças com necessidades educativas especiais nos sistemas de ensino. Deve ser gradativa porque é preciso que tanto os sistemas de educação especial, como os do ensino regular possam ir se adequando à nova ordem, construindo práticas políticas institucionais e pedagógicas que garantam a qualidade de ensino que envolve não só os alunos com necessidades educativas especiais, mas todo aluno do ensino regular.

A legislação tem sinalizado caminhos, facilitando a execução da prática, mas isto não significa que tem assegurado o seu sucesso. A escola precisa estar mobilizada para trabalhar e dar respostas à diversidade, executando os planos de ações que visam assegurar os direitos conquistados, transpondo as barreiras encontradas. Isto requer esclarecimento da sociedade, profissionais habilitados, acesso a literaturas, modificação dos ambientes escolares, materiais pedagógicos adaptados, além de mudanças nos critérios de avaliação do rendimento escolar, ou seja, aceitação, valorização e compromisso são ao alicerces de uma Educação Inclusiva bem sucedida.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, promulgação em 05 de outubro de 1998.

BUENO, J. G. S. Educação inclusiva e escolarização dos surdos. **Rev. Integração**, Brasília, v. 23, p. 37-42. 2001.

CARTOLANO, Maria Teresa Penteado. **Formação do educador no curso de pedagogia: a educação especial**. Cad. CEDES, Set/1998, vol. 19, n. 46, p. 29-40.

CURY, Carlos R. J. In: **Entrevista**. Disponível em: < <http://www.crmariocovas.sp.gov.br> >. Acesso em: 16 dez. 2004.

ESPANHA. **Declaração de Salamanca**, 1994.

HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para promover: as setas do caminho**. Porto Alegre: Mediação, 2001.

MERCH, Leny Magalhães. **Os Principais Paradigmas da Educação Especial**, 1999. Trabalho Apresentado, Natal, 1999.

SASSAKI, Romeu Kazumi . Entrevista. **Rev. Integração**, Brasília, n. 20, p. 8-9. 1998.

VASCONCELLOS, Vera Maria Ramos de. **Perspectiva co-construtivista na psicologia e na educação**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.